



LEI N 332.

DE 02 DE JUNHO DE 2009.

“Adequa o Piso Salarial de Fortim ao Piso Nacional de Salários e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORITM do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adequar o Piso Salarial de Fortim ao Piso Nacional de Salários, concedendo para os Servidores Municipais o Piso Mínimo de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Art.2º. – Os Servidores Municipais obrigatoriamente devem perceber este Piso Mínimo por 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a lei Municipal n. 267-2006.

Art. 3º. – Os efeitos desta Lei retroagem 1º.de Março de 2009.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fortim, 28 de Junho de 2009.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
PREFEITA MUNICIPAL

SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI